LEI Nº. 1.421/2006
Data: 06/09/2006.
Súmula: *Altera a Lei Municipal 1.371 de 08.02.2006 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.371 de 08.02.2006 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º - Altera o Artigo 1º, no tópico referente a programação orçamentária **GOVERNO MUNICIPAL – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS –** que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.(.....)

GOVERNO MUNICIPAL - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

ÓRGÃO		02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE		03	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO		11	TRABALHO	
SUB-FUNÇÃO		334	FOMENTO AO TRABALHO	
PROGRAMA		006	FOMENTO AO TRABALHO	
PROJETO / ATIVIDADE		2.006	MANU. DA COORDENADORIA DA ESTAÇÃO DA LINHA DE OFICIO	
RUBRICA	Fonte	33.90.30	Material de Consumo	54.000,00
	1744	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 1.371/2006.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 06 de setembro de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 07/09/06 pág. 04
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006